

DECISÃO COREN/PR Nº 05/2019 DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Altera lotação dos empregados públicos no âmbito do Coren-PR.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO o inciso II do artigo 37, II e V, e art. 39, § 1º, I, II e III da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o atual Quadro de Empregados do Coren/PR;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das propostas e projetos da Gestão 2018-2020, bem como o interesse público e a real necessidade dos serviços;

CONSIDERANDO a Decisão nº 001/2018, de 26 de janeiro de 2018, que alterou a estrutura organizativa e administrativa do Coren/PR;

DECIDE:

Art. 1º Efetuar a transferência de empregados públicos – Auxiliares Administrativos – entre os setores da Sede Regional do Coren/PR, como segue:

a) FERNANDA CRISTINA BAPTISTA do Departamento de Atendimento, Registro e Cadastro - DARC para a Coordenação de Contas a Receber;

b) MARIA CRISTINA FERREIRA DE MELO FIDELIS do Departamento de Fiscalização - DEFIS para a Coordenação de Contas a Receber;

c) JULIANA SPERANDIO da Coordenação de Contas a Receber para o Departamento de Atendimento, Registro e Cadastro – DARC;

d) LUIS FELIPE PEREIRA MARCON do Departamento de Atendimento, Registro e Cadastro – DARC para a Coordenação de Protocolo junto à Secretaria Executiva;

e) **LUCIA MADALENA MASSINAM** da Secretaria Executiva para o Departamento de Fiscalização – DEFIS;

f) **AUGUSTO CESAR WALTER SOUZA** da Coordenação de Dívida Ativa para o Departamento de Atendimento, Registro e Cadastro – DARC;

g) **CAMILA MARYA LEITE GUBOLIN** da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios para o Departamento de Atendimento, Registro e Cadastro – DARC;

Parágrafo único - Não haverá necessidade de mudança de domicílio dos empregados públicos elencados neste artigo.

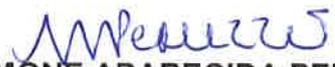
Art. 2º Efetuar a transferência, a pedido, por motivos particulares, a partir de 07 de janeiro de 2019, da empregada pública **JANAÍNA MAZZER SALINET**, Fiscal de Nível Superior, da Subseção Londrina para a Subseção Maringá do Coren/PR.

Art. 3º Manter as atribuições e funções dos cargos em questão, em conformidade com os documentos de medicina do trabalho (PPRA e PCMSO).

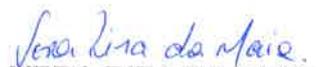
Art. 4º Constar em Portarias próprias, conforme o caso, nomeações específicas para Funções Gratificadas e/ou Cargos em Comissão.

Art. 5º Esta Decisão entra em vigor a partir de 10 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de janeiro de 2019.



SIMONE APARECIDA PERUZZO
Presidente



VERA RITA DA MAIA
Secretária